



EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI Nº 0146.7/2019

Acrescenta o inciso XXXVIII ao art. 6º da Lei nº 16.473, de 2014, alterado pelo art. 4º do Projeto de Lei nº 0146.7/2019, com a seguinte redação:

“Art. 6º

.....

XXXVIII – sorvete para tratamento de saúde. (NR)”

Sala das Comissões,

Deputado Altair Silva



JUSTIFICAÇÃO

A Emenda Aditiva que apresento tem o condão de inserir no rol de produtos permitidos nos estabelecimentos farmacêuticos o sorvete para pacientes em tratamento oncológico.

Segundo o Instituto Nacional de Câncer (Inca), o Brasil deve registrar cerca de 600 mil novos casos de câncer por ano. Entre os tratamentos, o mais frequente para enfrentar essa doença é a quimioterapia. Apesar de necessária e eficaz, ela traz inúmeros efeitos colaterais, como queda de cabelo, perda de apetite, alteração do paladar, enjoos, vômitos, aftas, feridas na boca, entre outras alterações que acabam por reduzir a vontade de comer e, invariavelmente, comprometem o estado nutricional dos pacientes.

Em 2018, pesquisadores do Hospital Universitário da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC) desenvolveram um sorvete especialmente para pacientes em tratamento oncológico.

Conforme matéria publicada no *site* da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH), vinculada ao Ministério da Educação,

"O produto ajuda a reduzir os efeitos colaterais da quimioterapia em pacientes com câncer e funciona como um complemento alimentar."

O complemento alimentar foi consumido por provadores sem câncer e por pacientes em tratamento de quimioterapia. A pesquisa foi transformada em artigo científico e publicada no *Journal of Culinary Science & Technology*. "Por ser gelado, ele ajuda a anestesiá-la a cavidade bucal, que é uma das consequências do tratamento, que são as mucosites, sapinhos, enfim, que tanto dificultam a ingestão alimentar", disse a professora Raquel Salles, do Departamento de Nutrição da UFSC, uma das nutricionistas responsáveis pela pesquisa.

O sorvete é também fonte proteína de alto valor biológico, fonte de fibra, livre de gordura trans, sem lactose e sem glúten, com alto valor calórico. Ele foi testado por um ano com os pacientes da quimioterapia do hospital e fez uma parceria com uma indústria catarinense – YPY Sorvestes Premium, que desenvolveu o produto em escala comercial em três sabores: limão, morango e chocolate. "Todos os sabores tiveram percentual de aceitação acima de 75%. Os resultados sugerem uma possibilidade terapêutica promissora a ser inserida na alimentação", explica a residente Paloma Mannes, que também participou da pesquisa.

A médica da equipe de hematologia do HU Giovana Steffenello explicou que o paciente que está em tratamento tem alteração no paladar e passa por dificuldades para se alimentar. Por isso, o sorvete, por ser de boa aceitação, ajuda a amenizar os problemas no tratamento. "O paciente



também sente bastantes náuseas, às vezes até o cheiro da comida pode incomodar", afirma.

Os dados científicos mostram os bons resultados e a aceitação do sorvete, mas o que mais comprova esta realidade é o depoimento de pacientes, como Carolina Martins, que faz tratamento no HU por conta de um linfoma e conheceu o produto. "O sorvete é delicioso e minimiza os efeitos da quimioterapia", diz Carol, que recebe as orientações das nutricionistas. Outros pacientes aprovam a novidade. O aposentado Carlos Alberto Martins disse que a recuperação melhorou depois do consumo do sorvete. "Então com sorveteinho ficou tudo de bom. A recuperação é melhor ainda".

A ideia é levar esse complemento alimentar para todos os pacientes internados ou em tratamento domiciliar que tenham necessidades nutricionais que requeiram aumentar o valor calórico e proteico na dieta. Tem a vantagem por ser um alimento que faz parte do repertório alimentar das pessoas em todas as faixas etárias, é nutritivo e saudável, além de respeitar os hábitos alimentares dos indivíduos já tão fragilizados, tanto do ponto de vista biológico como emocional.

"Humanizar o atendimento nutricional é nossa grande meta. Acreditamos que este complemento poderá ser usado também por pacientes com outros tipos de câncer, com distúrbios neurológicos, pacientes pós-trauma bucomaxilo, entre outras situações como idosos que não têm vontade de se alimentar", acredita a professora Francilene Vieira, coordenadora do estudo.

A pesquisa contou ainda com a participação da nutricionista da unidade de onco-hematologia Akemi Kami."

Ante o exposto, conto com a aprovação da presente Emenda pelos membros desta Comissão, para que esse complemento alimentar, cuja venda, atualmente, é vedada nas farmácias catarinenses, possa compor o rol de produtos permitidos, facilitando o acesso à população desse importante aliado no tratamento de pacientes com câncer.

Deputado Altair Silva